LEI Nº 5.498/ 2013

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover os atos necessários para a efetivação da abertura de crédito especial para arcar com as despesas decorrentes da formalização de Convênio de Repasse de Subvenção com a Associação de Caridade e Assistência Social Santa Isabel.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para arcar com as despesas decorrentes da formalização de Convênio de Repasse de Subvenção com a *Associação de Caridade e Assistência Social Santa Isabel*, inscrita no CNPJ sob o n.° 23.123.466/0001-80, com sede na Praça Galba Veloso n° 137 – Centro, nesta cidade, que presta serviços especializados assistenciais para pessoas moradoras de rua.

Art. 2º Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.12.08.244.0021.1.141-3.3.90.36-0633	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 8.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 8 de julho de 2013.

Renato Vasconcelos de Melo

Secretário Municipal de Gestão Pública

Antônio Júlio de Faria

Prefeito Municipal